



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 026/2011-PROGEPE – IFPR – PROCESSO SELETIVO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme Portaria nº 30 de 06/02/2009, torno público que estarão abertas as **inscrições no período de 10 a 17 de maio de 2011**, para a seleção de PROFESSORES SUBSTITUTOS, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos das Leis 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Art. 2º da Medida Provisória nº 525/2011, conforme abaixo especificado:

### **1 - DA LOCALIDADE, ÁREAS DE CONHECIMENTO E TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

#### **1.1 – CAMPUS CURITIBA/IFPR**

##### **1.1.1 – Área de Conhecimento: Secretariado**

Processo: 23397.000228/2011-50

Número de vagas: 01 (uma)

Titulação Mínima Exigida: Bacharel em Secretariado com Licenciatura em Língua Inglesa.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - A taxa de Inscrição é de R\$17,00 (dezesete reais).

**2.2** - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Campus Curitiba, Unidade Av. Senador Salgado Filho, nº 1476 – Bairro: Guabirota - Curitiba/PR – CEP 81.510-000 - de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 14h às 16h.

**2.3** - São requisitos para a inscrição:

**2.3.1** - requerimento de inscrição, disponível no endereço: [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br) ou fornecido pelo Protocolo do Campus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Resolução nº 003/2009, do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná e na Lei nº 11.892, de 29.12.2008;

**2.3.2** - cópia de documento oficial de identidade;

**2.3.3** - cópia do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado no órgão competente;

**2.3.4** - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, o endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;

**2.3.5** - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

**2.3.6** - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 17,00 (dezesete reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço: [HTTPS://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) ou no Protocolo do Campus, onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em hipótese alguma;

**2.3.7** - 01 (uma) cópia do "currículum vitae", acompanhado dos respectivos comprovantes;

**2.3.8** - É vedada a inscrição condicional.

### **3 – DA COMISSÃO JULGADORA**

**3.1** - Encerradas as inscrições, a Direção - Geral do Campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital interno do Setor.

**3.2** - Será designada pela Direção - Geral do Campus Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes, preferencialmente, na forma do disposto no artigo 16 da Resolução nº 003/2009, que dará seguimento ao Teste Seletivo.



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### **4 – DAS PROVAS**

**4.1** - Os candidatos submeter-se-ão à prova didática e prova de análise de currículo.

**4.2** - Os candidatos deverão comparecer no Campus Curitiba, Unidade Av. Senador Salgado Filho, nº 1476 – Bairro: Guabirota - Curitiba/PR – CEP 81.510-000, no dia 20 de maio de 2011 às 09h00min para o sorteio do ponto e no dia 21 de maio às 09h00min para a realização da prova didática.

**4.3** - A prova didática constará de uma aula, com duração de 50(cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado pelo candidato com base no conteúdo programático anexo a este Edital.

**4.4** - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem

**4.5** - A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição e a avaliação será efetuada considerando a pontuação e demais disposições constantes do artigo 26 da Resolução 03/2009 do Conselho Superior do IFPR.

**4.6** - Serão classificados os candidatos que obtiverem a média geral igual ou superior a 7,0 (sete).

### **5 – DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração, conforme Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União no dia 29.10.2009, seção 1 e páginas 111 e 112, para o regime de trabalho de 20 (quarenta) horas semanais é de R\$1.536,46.

### **6 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato vigorará a partir do ano de 2011, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

### **7 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR**

Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no país, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

### **8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do processo seletivo, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Assuntos Estudantis.

### **9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

### **10 -. DAS PROIBIÇÕES**

**10.1** - É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

**10.2** - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**10.3** - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

Curitiba, 09 de maio de 2011.

Neide Alves  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Assuntos Estudantis

Visto: Luiz Gonzaga Alves de Araújo  
Reitor em exercício



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**ANEXO I AO EDITAL Nº 026/2011-PROGEPE – IFPR – PROCESSO SELETIVO**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**– Área de Conhecimento: Secretariado**

Conteúdo Programático:

1. Administração do tempo;
2. Cerimonial e protocolo;
3. Etiqueta social e profissional;
4. Eventos;
5. Gestão Secretarial;
6. Atendimento a clientes.

**- Bibliografia: Livre**